



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1657/17

Data 10.10.2017

PUBLICADO EM:

13/10/17

Jornal AMP

Página 223

Edição 1358

Ass. Responsável Marisete

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 82.380,00 (oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.055000	Manutenção do Cons. Interm. SAMU OESTE – CONSAMU	
3.1.71.70.00(1501)-370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 76.000,00
3.3.71.70.00(1502)-370	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 6.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.30.00(777)-128	Material de Consumo	R\$ 260,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00(779)-130	Material de Consumo	R\$ 120,00

TOTAL R\$ 82.380,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	260,00
130	Transferências Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	120,00
370	SAMU	82.000,00
	TOTAL	82.380,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de outubro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal